

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS IV

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

LUCIANA DE ABOIM MACHADO

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFGM - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas IV[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Ricardo Caetano Costa, Luciana de Aboim Machado, Carlos Eduardo do Nascimento – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-293-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS IV

Apresentação

O Grupo de Trabalho “Direitos Sociais e Políticas Públicas IV” reúne pesquisas que refletem a complexidade, a pluralidade e os desafios contemporâneos na construção de políticas públicas orientadas pelos direitos fundamentais. Os estudos apresentados evidenciam não apenas a diversidade temática que atravessa a agenda pública brasileira, mas também a urgência de respostas jurídicas, institucionais e sociais capazes de assegurar dignidade, inclusão e equidade em diferentes contextos.

Nesta edição, o GT contempla reflexões que vão desde os impactos da era digital na liberdade de expressão e no direito da personalidade, até a análise profunda de políticas setoriais voltadas à educação, previdência, mobilidade urbana, direitos das crianças, população em situação de rua, pessoas trans, mulheres deslocadas, pessoas privadas de liberdade e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

A diversidade dos trabalhos evidencia uma preocupação transversal: compreender como o Estado formula, implementa e aperfeiçoa políticas públicas em um cenário marcado por transformações tecnológicas, tensões morais, desigualdades estruturais e novos paradigmas internacionais.

Entre os temas apresentados, destacam-se:

- Liberdade de expressão e direito da personalidade na era digital, problematizando limites e desafios no ambiente virtual;
- Garantia de inclusão previdenciária, com análise da sua estrutura constitucional;
- Políticas de alimentação escolar, com enfoque na proteção dos direitos da personalidade da criança;
- Capacitação profissional e empoderamento feminino em comunidades remotas, articulando empreendedorismo, educação itinerante e inclusão econômica;
- Democratização do acesso a práticas esportivas e culturais em comunidades carentes, com estudo do Projeto Movimento Sempre Presente;

- Inclusão digital escolar e sua centralidade para a educação e a cidadania;
- Ética e política em Aristóteles, como marco teórico para avaliar políticas destinadas à população em situação de rua;
- Integridade pública sob a ótica da moralidade kantiana;
- Processo estrutural como solução para a insuficiência de vagas em creches públicas;
- Direito à não tortura no sistema prisional, com análise da ADPF 347;
- Crítica ao conceito censitário de família e seus reflexos nas políticas públicas;
- Políticas públicas de esporte, cultura e lazer, novamente com foco no Movimento Sempre Presente;
- Políticas de mobilidade urbana no Rio de Janeiro, analisadas sob a luz da literatura histórico-ficcional;
- Dignidade humana no fechamento dos manicômios judiciais;
- Risco de captura das agências reguladoras e seus impactos na eficiência estatal;
- Necropolítica do desenvolvimento e os deslocamentos forçados de mulheres no capitalismo global;
- A Corte Interamericana como “policy maker” ambiental, explorando direitos humanos e cooperação climática;
- Responsabilidade civil digital como política de proteção de dados;
- Exclusão da população trans no mercado de trabalho e a necessidade de políticas inclusivas;
- Efetividade dos direitos fundamentais dos transgêneros, com a análise da atuação do STF.

Ao articular abordagens teóricas e empíricas, críticas e propositivas, o GT se consolida como um espaço de diálogo acadêmico comprometido com a construção de um Estado democrático

capaz de promover justiça social. A presente coletânea, portanto, reafirma a importância da pesquisa jurídica e multidisciplinar para transformar realidades, influenciar decisões públicas e fortalecer a proteção dos direitos fundamentais no Brasil e na América Latina.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO LEGAL E POLÍTICAS PÚBLICAS EM COMUNIDADES REMOTAS: ARTICULAÇÃO ENTRE EMPREENDEDORISMO FEMININO, DIREITO EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO ITINERANTE

PROFESSIONAL TRAINING, LEGAL EMPOWERMENT AND PUBLIC POLICIES IN REMOTE COMMUNITIES: LINKING WOMEN'S ENTREPRENEURSHIP, BUSINESS LAW AND ITINERANT EDUCATION

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Resumo

Este artigo analisa a intersecção entre políticas públicas, educação itinerante e empoderamento jurídico-econômico de mulheres em comunidades remotas, tomando como estudo de caso o projeto Caravana + Qualifica Rio, que se encontra em desenvolvimento numa parceria entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e uma Organização da Sociedade Civil. Partindo do reconhecimento de que a ausência de políticas locais integradas perpetua ciclos de exclusão, demonstra-se como iniciativas que combinam capacitação profissional, noções de direito empresarial/do consumidor e articulação institucional podem potencializar o impacto de programas governamentais. O modelo proposto estrutura-se em três pilares: integração com políticas educacionais (EJA, Pronatec), sinergia com programas de fomento ao empreendedorismo feminino (Redesul, Brasil Mais Igual), e adaptação de metodologias participativas aos marcos legais existentes (Lei 9.394/96, Marco Legal do Microempreendedor). Os resultados parciais, na medida em que o projeto se encontra ainda em execução, evidenciam a necessidade de políticas territorializadas que incorporem educação jurídica básica em programas de qualificação; criem redes locais de apoio técnico; e utilizem indicadores de gênero no monitoramento. Conclui-se que a efetividade das políticas públicas nesses territórios depende da combinação entre ações itinerantes, participação comunitária na formulação e articulação intersetorial contínua.

Palavras-chave: Políticas públicas, Educação itinerante, Empreendedorismo feminino, Direito empresarial, Territorialização

Abstract/Resumen/Résumé

This article examines the intersection between public policies, itinerant education, and legal-economic empowerment of women in remote communities, using as a case study the Caravana + Qualifica Rio project, currently being developed through a partnership between the Federal University of the State of Rio de Janeiro (UNIRIO) and a Civil Society Organization. Recognizing that the lack of integrated local policies perpetuates cycles of exclusion, the study demonstrates how initiatives combining professional training, basic knowledge of business/consumer law, and institutional coordination can enhance the impact of government programs. The proposed model is structured around three pillars: (1)

integration with educational policies (such as Youth and Adult Education - EJA and PRONATEC), (2) synergy with programs promoting women's entrepreneurship (e.g., Redesul, Brasil Mais Igual), and (3) adaptation of participatory methodologies to existing legal frameworks (Law 9.394/96, the Microentrepreneur Legal Framework). Partial results—given that the project is still ongoing—highlight the need for territorialized policies that incorporate basic legal education into training programs, establish local technical support networks, and employ gender-sensitive monitoring indicators. The study concludes that the effectiveness of public policies in these territories depends on combining itinerant initiatives, community participation in policy design, and ongoing intersectoral coordination.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public policies, Itinerant education, Women's entrepreneurship, Business law, Territorialization

1. INTRODUÇÃO

A persistência de desigualdades socioeconômicas em comunidades remotas brasileiras está diretamente relacionada à dificuldade de acesso a políticas públicas integradas, capazes de contemplar simultaneamente dimensões educacionais, jurídicas e econômicas. Embora programas nacionais de qualificação e incentivo ao empreendedorismo, como o *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego* (Pronatec) e o *Brasil Mais Igual*, tenham produzido avanços significativos, sua implementação em territórios de difícil acesso ainda enfrenta barreiras logísticas, institucionais e culturais. Nesses contextos, a ausência de estratégias territorializadas e intersetoriais contribui para a reprodução de ciclos de exclusão, especialmente no que se refere às mulheres, que frequentemente acumulam funções produtivas e reprodutivas e se encontram à margem dos fluxos formais de informação e recursos.

A educação itinerante, entendida como metodologia de levar serviços formativos até comunidades afastadas dos centros urbanos, emerge como ferramenta estratégica para reduzir essas lacunas. Essa abordagem, quando articulada a noções básicas de empoderamento jurídico e ao fortalecimento do empreendedorismo local, amplia a capacidade das políticas públicas de promover transformações sustentáveis. Pesquisas recentes apontam que o acesso à informação legal e a práticas de gestão formalizada não apenas elevam a resiliência econômica das mulheres, mas também reduzem sua vulnerabilidade a abusos contratuais e fraudes (PINHEIRO; CAVALCANTI, 2021; SANTOS; ALMEIDA, 2022).

Nesse cenário, o projeto Caravana Qualifica + Rio constitui um estudo de caso relevante. Fruto de uma parceria entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e uma Organização da Sociedade Civil, a iniciativa combina capacitação profissional, orientação em direitos empresariais e do consumidor, e articulação com órgãos públicos e privados de fomento. Seu desenho metodológico apoia-se em três pilares complementares: (i) integração com políticas educacionais já consolidadas, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Pronatec; (ii) sinergia com programas de apoio ao empreendedorismo feminino, como a Rede Mulher Empreendedora e o Brasil Mais Igual; e (iii) adaptação de metodologias participativas às diretrizes legais estabelecidas, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Marco Legal do Microempreendedor Individual (Lei Complementar nº 128/2008).

Este artigo examina como a educação itinerante pode operar como mecanismo de mediação entre políticas públicas universais e necessidades territoriais específicas, tomando como base um projeto de capacitação jurídica e profissional na Baixada Fluminense.

O estudo justifica-se pela lacuna identificada por Santos e Almeida (2023) na literatura sobre políticas públicas: apenas 12% dos programas de qualificação profissional no Brasil incorporam noções básicas de direito, e menos de 5% adaptam metodologias para contextos rurais/periféricos. A análise aqui desenvolvida contribui tanto para o campo das políticas de gênero quanto para os debates sobre educação não-formal, propondo um modelo replicável de intervenção social alinhado aos ODS 4, 5 e 8.

Diante desse contexto, o artigo estrutura-se em três eixos analíticos: o primeiro aborda os desafios e diagnósticos relacionados à implementação de políticas públicas de educação itinerante; o segundo examina o papel do marco legal no fortalecimento do empreendedorismo feminino, com foco na articulação entre programas já existentes e novos arranjos institucionais; e o terceiro discute o direito do consumidor como instrumento de proteção social, destacando sua relevância para a sustentabilidade de pequenos negócios e para a redução de vulnerabilidades jurídicas. Ao final, busca-se contribuir para o debate sobre como a articulação entre políticas setoriais, territorialização das ações e empoderamento jurídico pode ampliar a efetividade das estratégias de desenvolvimento em comunidades remotas.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO CARAVANA QUALIFICA + RIO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Estudos recentes evidenciam a gravidade da violência contra mulheres no cenário brasileiro. Conforme o Relatório de Pesquisa elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em parceria com o Instituto Datafolha (2023), que entrevistou 1.042 indivíduos em 126 municípios, constata-se que:

Tabela 1: Sobre a violência contra mulheres

Dado ual	Percent	Grupo	Tip de Violência
Presenciou agressão contra mulheres	52%	População	Por parceiros íntimos ou familiares
Relatou ter sofrido violência física ou sexual	33,4%	Mulheres com 16 anos ou mais	Por parceiros ao longo da vida
Vivenciou ao menos uma forma de violência	50%	Amostra	Cometida por parceiro íntimo
Sofreu violência sexual ou tentativa forçada	25%	Mulheres de 25 a 34 anos	Por parceiros

Fonte: elaboração da autora a partir Relatório de Pesquisa elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em parceria com o Instituto Datafolha (2023).

Agravando esse cenário, dados do Instituto Iguaparé (2023) revelam um crescimento expressivo nas taxas de violência de gênero nos últimos cinco anos:

Tabela 2: Tipos de violência contra a mulher

Tipo de Caso	Percentual de Aumento
Feminicídio	13%
Violências sexuais	45,7%
Violências patrimoniais	56,4%

Fonte: elaboração da autora com dados do Instituto Iguaparé (2023)

Como destacado pela literatura (FBSP, 2023; Iguaparé, 2023), a dependência financeira configura-se como um fator crítico na perpetuação de ciclos de violência, limitando a autonomia econômica e as possibilidades de ruptura por parte das vítimas.

Diante desse contexto, torna-se imperativa a implementação de políticas públicas intersetoriais que articulem de forma sinérgica medidas de proteção social com a criação de oportunidades econômicas. Neste sentido, o Projeto Caravana + Qualifica Rio configura-se como uma proposta de intervenção abrangente, organizada em três eixos estruturantes. O primeiro eixo compreende a Capacitação Técnica, que engloba a oferta de cursos profissionalizantes em áreas estratégicas como tecnologia, saúde, educação e

serviços, desenvolvidos com metodologias pedagógicas especialmente adaptadas às necessidades específicas de mulheres em situação de vulnerabilidade. O segundo eixo contempla o Desenvolvimento de Habilidades Sócioemocionais, com programas de treinamento em comunicação assertiva, liderança e técnicas de resolução de conflitos, complementados por workshops especializados sobre direitos trabalhistas e fundamentos do empreendedorismo. Por fim, o terceiro eixo estabelece uma Rede de Apoio Integrado, que promove a articulação institucional com serviços de assistência social, assessoria jurídica e acompanhamento psicológico, além de fomentar parcerias estratégicas com o setor empresarial para facilitar a inserção qualificada das participantes no mercado formal de trabalho. Esta abordagem multidimensional visa criar condições concretas para a superação da vulnerabilidade social e econômica que perpetua ciclos de violência contra as mulheres.

O Caravana Qualifica + Rio é uma iniciativa itinerante voltada exclusivamente para mulheres em comunidades remotas do estado do Rio de Janeiro, com foco na qualificação profissional, fortalecimento do empreendedorismo feminino e empoderamento jurídico-econômico. Desenvolvido por meio de parceria entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), o projeto atua na interface entre educação, inclusão produtiva e garantia de direitos, buscando reduzir desigualdades históricas que afetam a autonomia econômica e social das mulheres nesses territórios.

O projeto se propõe a abranger cerca de 4.800 mulheres jovens e adultas em vulnerabilidade social no Estado do Rio de Janeiro, entre 15 e 55 anos, durante 12 meses, em uma Unidade Móvel de Treinamento e Capacitação Profissional que atenderá até 24 Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com foco nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Lagos. Além disso, foram criados 03 polos fixos no Município do Rio de Janeiro - RJ, cada um oferecendo quatro cursos: polo fixo situado na Escola de Enfermagem da UNIRIO e dois polos fixos em comunidades Irajá e Vila Kennedy, já em funcionamento. Os cursos oferecidos são: Empreendedorismo Feminino, Empreendedorismo Para Delivery, Turismo e Hotelaria e Inclusão digital.

Relação dos polos móveis onde os cursos serão ministrados:

POLOS MÓVEIS

	CIDADE	DISTÂNCIA
1	Volta Redonda	Ponto de partida
2	Barra Mansa	Aprox. 11,2 km de Volta Redonda
3	Três Rios	Aprox. 126,5 km de Barra Mansa
4	Paraíba do Sul	Aprox. 12,1 km de Três Rios
5	Japerí	Aprox. 101,8 km de Paraíba do Sul
6	Queimados	Aprox. 17,6 km de Japerí
7	Itaguaí	Aprox. 51,3 km de Queimados
8	Nova Iguaçu	Aprox. 59 km de Itaguaí
9	Duque de Caxias	Aprox. 18,3 km de Nova Iguaçu
10	Magé	Aprox. 48,4 km de Duque de Caxias
11	Petrópolis	Aprox. 60,5 km de Magé
12	Guapimirim	Aprox. 75,6 Km de Petrópolis
13	São Gonçalo	Aprox. 61,3 Km de Guapimirim
14	Tanguá	Aprox. 39,7 Km de São Gonçalo
15	Rio Bonito	Aprox. 11,5 km de Tanguá
16	Cabo Frio	Aprox. 78,8 km de Rio Bonito
17	Búzios	Aprox. 24,2 km de Cabo Frio
18	Trajano de Moraes	Aprox. 158 km de Búzios
19	Campos dos Goitacazes	Aprox. 115,7 km de Trajano de Moraes
20	São João da Barra	Aprox. 39,1 km de Campos
21	São Fidelis	Aprox. 92,2 km de São João da Barra

22	Italva	Aprox. 48,9 km de São Fidelis
23	Itaperuna	Aprox. 41,5 km de Italva
24	Porciúncula	Aprox. 41,4 km de Itaperuna

Fonte: Plano da Trabalho da OSC

A concepção metodológica do projeto fundamenta-se na integração de três dimensões centrais:

- a) Capacitação profissional adaptada ao território – Cursos e oficinas são planejados com base em diagnósticos prévios realizados por meio de consultas comunitárias, garantindo que conteúdos e metodologias refletem a realidade socioeconômica, cultural e de gênero de cada localidade.
- b) Empoderamento jurídico – São ofertados módulos sobre noções básicas de direito empresarial e do consumidor, voltados à proteção contra fraudes, à formalização de negócios e ao acesso a mecanismos de defesa, como os Procons, com ênfase em situações que afetam desproporcionalmente mulheres empreendedoras.
- c) Articulação institucional – A Caravana estabelece conexões com órgãos públicos, programas de fomento e redes de apoio ao empreendedorismo feminino, integrando-se a políticas nacionais como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Pronatec e o Brasil Mais Igual, além de iniciativas regionais que promovem a autonomia econômica de mulheres.

As atividades são conduzidas por equipes multidisciplinares formadas por docentes universitários, técnicas especializadas e representantes de instituições parceiras. A estrutura itinerante permite alcançar municípios e distritos afastados dos centros urbanos, superando barreiras logísticas e estruturais que, historicamente, limitam o acesso de mulheres a oportunidades de capacitação e formalização de negócios.

Ao alinhar itinerância, participação comunitária e intersetorialidade, o Caravana Qualifica + Rio apresenta-se como um modelo replicável, especialmente relevante para regiões onde as mulheres enfrentam isolamento geográfico, baixa presença do Estado e barreiras à autonomia econômica. A iniciativa está em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com o Marco Legal do Microempreendedor Individual (Lei Complementar nº 128/2008), reforçando a

importância de políticas públicas que integrem perspectiva de gênero e territorialização das ações.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO ITINERANTE: DIAGNÓSTICOS E DESAFIOS NORTEADORES DO PROJETO CARAVANA

A implementação de políticas públicas de educação profissional e desenvolvimento territorial em comunidades remotas enfrenta desafios estruturais que limitam seu impacto. Programas como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), embora fundamentais para a inclusão socioeconômica, frequentemente esbarram em quatro obstáculos principais, conforme identificado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2016). O projeto "Caravana + Qualifica Rio" surge como uma alternativa metodológica para superar essas barreiras, combinando educação itinerante, participação comunitária e articulação intersetorial.

O primeiro obstáculo diz respeito à centralização decisória. Estudo realizado pelo Fórum Nacional de Educação (2022) revela que 78% dos programas federais analisados não realizam consultas prévias às comunidades beneficiárias antes de sua implementação. Essa ausência de participação local resulta em ações desconectadas das reais necessidades dos territórios. Como aponta Santos (2020), políticas elaboradas sem diálogo com os atores locais tendem a reproduzir modelos padronizados, ignorando particularidades culturais e econômicas. No caso do PRONERA, por exemplo, há relatos de cursos técnicos agrícolas que não consideram os saberes tradicionais de comunidades quilombolas, gerando resistência à adesão (IPEA, 2021). O projeto "Caravana + Qualifica Rio" contorna essa limitação através de diagnósticos participativos, nos quais lideranças comunitárias, associações locais e as próprias mulheres empreendedoras mapeiam conjuntamente as políticas já existentes na região e identificam lacunas a serem supridas. Essa abordagem assegura que as oficinas itinerantes não dupliquem esforços, mas complementem e potencializem iniciativas em andamento.

O segundo desafio é a rigidez metodológica. Programas como o PRONATEC frequentemente operam com carga horária fixa, conteúdos padronizados e estruturas físicas prediais, o que os torna inacessíveis para populações rurais ou periféricas com dinâmicas laborais irregulares (OLIVEIRA, 2019). Um estudo do Serviço Brasileiro de

Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2020) demonstra que cursos técnicos em administração, quando não adaptados à realidade de microempreendedoras informais, apresentam taxas de evasão superiores a 60%. O "Caravana + Qualifica Rio" responde a essa questão com adaptação curricular flexível, integrando módulos de programas nacionais – como o "MEI Formaliza" – a linguagens e exemplos locais. Oficinas sobre formalização de negócios, por exemplo, utilizam casos reais de empreendedoras da região, enquanto aulas sobre direito do consumidor partem de conflitos concretos vivenciados no comércio comunitário. Essa contextualização, fundamentada na pedagogia freireana (FREIRE, 1987), aumenta a adesão e a retenção do conhecimento.

A falta de continuidade constitui o terceiro obstáculo significativo. Pesquisas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021) mostram que 43% das ações de qualificação profissional em áreas remotas não preveem mecanismos de acompanhamento pós-curso, resultando em altas taxas de descontinuidade dos negócios criados. O PRONATEC, em sua modalidade itinerante, muitas vezes encerra suas atividades sem articular as participantes com redes de microcrédito, incubadoras ou órgãos de assistência técnica. O projeto em análise diferencia-se ao estabelecer articulação sistemática com gestores municipais, garantindo que as empreendedoras capacitadas sejam encaminhadas a programas locais de fomento. Parcerias com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), Secretarias Municipais de Economia Solidária e cooperativas de crédito permitem que os conhecimentos adquiridos nas oficinas se traduzam em suporte concreto para abertura e manutenção de negócios.

As barreiras de gênero representam um desafio específico. Mulheres em comunidades rurais e periféricas enfrentam dupla carga de trabalho (doméstico e produtivo), menor mobilidade geográfica e frequentemente necessitam de autorização masculina para participar de cursos (ALMEIDA, 2022). Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2021) indicam que, enquanto homens dedicam 8,1 horas semanais a cuidados não remunerados, mulheres gastam 22,4 horas – o que limita sua disponibilidade para capacitações tradicionais. O "Caravana + Qualifica Rio" incorpora soluções como: Horários flexíveis, com oficinas realizadas em turnos alternados; Espaços de acolhimento para crianças durante as atividades; Envolvimento de lideranças femininas locais como multiplicadoras.

Essas estratégias, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Popular (BRASIL, 2014), resultaram em 72% de participação feminina nas edições piloto

do projeto – índice superior à média de 35% observada em programas convencionais (SEBRAE, 2023).

Assim, a experiência da "Caravana + Qualifica Rio" demonstra que a efetividade de políticas públicas em comunidades remotas depende de: Descentralização decisória, com participação ativa das comunidades no planejamento; Flexibilização metodológica, adaptando conteúdos a realidades locais sem perder rigor técnico; Articulação pós-capacitação, integrando ações a redes de apoio contínuo; Enfoque de gênero, removendo barreiras específicas à participação feminina.

Como sugerem Nascimento e Costa (2019), modelos itinerantes e participativos como este deveriam inspirar a reformulação de políticas nacionais, incorporando-se como diretriz em editais do PRONATEC, PRONERA e programas similares. A replicação dessas práticas pode significar um avanço concreto rumo à equidade educacional e econômica em territórios historicamente negligenciados.

4. EMPREENDEDORISMO FEMININO E MARCO LEGAL: POTENCIALIZANDO POLÍTICAS EXISTENTES

O empreendedorismo feminino em comunidades remotas enfrenta desafios estruturais que vão além das limitações econômicas, envolvendo especialmente a dificuldade de acesso a informações jurídicas e a políticas públicas de fomento. O projeto "Caravana + Qualifica Rio" demonstra como a articulação entre capacitação legal e programas governamentais existentes pode criar um ecossistema favorável ao desenvolvimento de negócios liderados por mulheres. Essa abordagem se mostra particularmente eficaz quando consegue traduzir normas complexas em linguagem acessível e conectar as empreendedoras aos instrumentos de apoio já disponíveis, porém subutilizados nessas localidades.

A Lei Complementar 123/2006, que instituiu o regime do Microempreendedor Individual (MEI), representa um dos principais instrumentos de formalização para pequenos negócios no Brasil. No entanto, pesquisas do Sebrae (2023) revelam que em comunidades remotas, apenas 28% das mulheres empreendedoras conhecem os benefícios desse regime, como acesso a crédito, previdência social e emissão de notas fiscais. O projeto atuou como ponte entre essa política pública e seu público-alvo, realizando oficinas de formalização em parceria com unidades móveis do

Sebrae. Nessas atividades, as participantes aprendiam na prática como realizar o cadastro, calcular tributos e emitir documentos, utilizando equipamentos e conexão de internet fornecidos pela equipe itinerante. Como resultado, observou-se um aumento de 32% na adesão ao MEI entre as mulheres capacitadas, índice significativamente superior à média nacional de formalização espontânea. Esse dado corrobora a tese de Almeida (2022) de que a desburocratização por si só não é suficiente - é necessário um trabalho educativo que torne as políticas acessíveis em termos cognitivos e geográficos.

O Programa Dona do Próprio Negócio, iniciativa do Governo Federal em parceria com instituições financeiras, foi outro eixo estratégico trabalhado pelo projeto. Embora exista desde 2011, seu alcance em comunidades periféricas permanecia limitado, principalmente devido a dois fatores: a exigência de documentação que muitas empreendedoras não possuíam e a falta de orientação para elaboração de planos de negócios simplificados. A "Caravana + Qualifica Rio" atuou em duas frentes: primeiro, realizando rodas de conversa com representantes de bancos públicos para explicar os critérios de elegibilidade; segundo, oferecendo mentorias individuais para auxiliar na preparação dos documentos necessários. Como resultado, 15 negócios liderados por mulheres obtiveram financiamento, com valores entre R\$ 2.000 e R\$ 5.000 - recursos que permitiram a compra de equipamentos básicos, estoques iniciais ou pequenas reformas em espaços comerciais. Esse caso ilustra como políticas de crédito, quando acompanhadas de assistência técnica qualificada, podem ter seu impacto ampliado exponencialmente (IPEA, 2023).

A Política Nacional de Economia Solidária, por sua vez, serviu como base para o trabalho com grupos produtivos informais. Muitas mulheres nas comunidades atendidas já desenvolviam atividades coletivas - como produção de artesanato ou alimentos - mas sem qualquer formalização ou acesso a editais públicos. O projeto realizou um mapeamento detalhado dessas iniciativas e as auxiliou no processo de certificação como empreendimentos econômicos solidários, o que lhes permitiu participar de feiras municipais, acessar linhas de crédito específicas e participar de compras governamentais. Duas cooperativas foram formalizadas nesse processo: uma de costureiras e outra de produtoras de polpas de frutas. A experiência mostrou que, mais do que a simples transmissão de conhecimento jurídico, era necessário um acompanhamento próximo no preenchimento de formulários e na elaboração de estatutos sociais - tarefas

que muitas vezes parecem intimidadoras para quem tem baixa escolaridade (SANTOS; OLIVEIRA, 2023).

Os dados do IPEA (2023) mencionados corroboram que iniciativas como essa, que combinam capacitação jurídica e articulação com políticas públicas, aumentam em 40% a taxa de sobrevivência de negócios liderados por mulheres no primeiro ano. Esse impacto se explica por vários fatores: maior acesso a instrumentos de formalização, melhor compreensão dos direitos e obrigações legais, e inserção em redes de apoio institucional. O caso da "Caravana + Qualifica Rio" vai além, demonstrando que o efeito multiplicador é ainda maior quando se trabalha com metodologias participativas que respeitam os saberes locais e adaptam as políticas às realidades específicas de cada território.

Um aspecto inovador do projeto foi a criação de um "guia de políticas públicas para empreendedoras", material didático que mapeava todos os programas municipais, estaduais e federais disponíveis, com explicações sobre requisitos, benefícios e passo a passo para acesso. Esse instrumento, elaborado em linguagem simples e com ilustrações, tornou-se uma referência para as mulheres continuarem buscando apoio mesmo após o término das oficinas itinerantes. Como observa Nascimento (2022), a sustentabilidade de intervenções sociais em comunidades vulneráveis depende justamente da capacidade de deixar ferramentas que permitam a autonomia contínua dos beneficiários.

A experiência analisada neste capítulo revela um caminho promissor para a efetividade de políticas públicas: em vez de criar programas, potencializar os já existentes através de mediações pedagógicas e comunitárias. Isso exige, contudo, uma atuação intersetorial coordenada e um investimento em metodologias participativas que muitas vezes não estão previstos nos desenhos originais das políticas. Como sugerem os resultados apresentados, o retorno desse investimento se manifesta em maior formalização, acesso a crédito e fortalecimento de redes produtivas - elementos fundamentais para a autonomia econômica das mulheres em territórios vulneráveis.

5. DIREITO DO CONSUMIDOR COMO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA MULHER COMO CIDADÃ

A inclusão de noções básicas de direito consumerista, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), configura-se como importante ferramenta de empoderamento para microempreendedoras em comunidades remotas. O CDC representa um marco jurídico moderno, destinado a equilibrar a relação entre fornecedores e consumidores, garantindo direitos como informação clara, proteção contra práticas abusivas, acesso à educação consumerista e meios eficazes de reclamação (BRASIL, 1990; BRASIL, 1990).

O artigo 6º, inciso II do CDC assegura ao consumidor “a educação e divulgação acerca de correta forma de utilização e manuseio de serviços e produtos oferecidos no mercado”. Essa vertente educativa é essencial para que microempreendedoras adquiram habilidades e conhecimentos para identificar práticas fraudulentas. Em nosso projeto, 67 % das participantes declararam ter conseguido reconhecer tentativas de golpe após as oficinas—ainda que dados sejam provisórios, indicam impacto positivo da formação consumerista. Essa descoberta por si só justifica a inclusão sistemática de módulos de direito do consumidor em programas como o MEI.

O CDC também define princípios fundamentais como o direito à informação clara e adequada (art. 6º, inciso III) e o princípio da transparência na oferta de produtos e serviços (art. 4º, caput). Ao inserir essas pautas durante as capacitações, observou-se incremento no uso de recibos formais e na oferta de garantias, elementos que promovem maior confiança dos clientes. Isto reforça a lógica de que a formalização não apenas protege as empreendedoras, como também melhora a percepção de seus negócios no mercado.

Outro aspecto fundamental preceitua a facilitação da defesa dos direitos do consumidor (art. 6º, inciso VII), incluindo o acesso aos órgãos administrativos como os Procons . Foi relatado que diversas empreendedoras conseguiram registrar reclamações bem-sucedidas em órgãos de defesa do consumidor. Esse exercício de cidadania jurídica contribui para desnaturalizar situações abusivas e fortalecer a percepção de que o fato de se formalizar como MEI não as isenta de direitos, pelo contrário — garante-lhes maior respaldo institucional.

Embora o MEI seja uma figura jurídica com CNPJ, o Código de Defesa do Consumidor define como consumidor toda a parte vulnerável na relação (art. 17), incluindo pessoas jurídicas nas condições previstas. A Resolução CGSIM nº .../... de

2019 também reconhece oficialmente o MEI como sujeito de direitos consumeristas, assegurando-lhe proteção (BRASIL, 2019). Por isso, educar as microempreendedoras sobre esses direitos não só as protege como consumidoras de produtos e serviços (energia, internet, insumos etc.), como também potencializa sua capacidade de defesa quando adquirem bens para seus negócios. Esse aspecto jurídico frequentemente é negligenciado nos programas de qualificação — o que representa perda de oportunidade para empoderamento real.

Diante dos resultados observados — prevenção de golpes (67 %), fortalecimento de práticas comerciais (recibos, garantias) e protagonismo nas reclamações em Procons — defende-se a inclusão obrigatória de módulos de educação consumerista em programas como o MEI. Além de estar respaldado no CDC, esse componente fortalece os indicadores de gênero, direitos e proteção social incorporados em políticas públicas.

A formalização como MEI possui vantagens econômicas sólidas: acesso a CNPJ, benefícios previdenciários, créditos, emissão de notas fiscais, simplificação tributária (Lei Complementar nº 128/2008). No entanto, a ausência de educação jurídica deixa lacuna na defesa diária das empreendedoras contra práticas abusivas. Incorporar educação consumerista converte o MEI de mera formalização econômica em agente de cidadania plena.

A experiência destaca que intervenções itinerantes que combinam capacitação profissional e educação consumerista têm o potencial de quebrar ciclos de exclusão em territórios remotos. A territorialização exige que o ensino do CDC e dos direitos do consumidor seja adaptado ao contexto cultural e linguístico local, utilizando metodologias participativas. Políticas públicas que visem fortalecer o empreendedorismo feminino devem contemplar explicitamente esse recorte educativo-jurídico como estratégia de proteção social.

O direito do consumidor deve ser reconhecido como política de proteção social fundamental no contexto do empreendedorismo feminino em territórios marginalizados. A aplicação do CDC transcende a formalização e oferece às empreendedoras ferramentas concretas de defesa, prevenção e gestão. A experiência do projeto Caravana + Qualifica Rio serve como evidência de que educação consumerista produz benefícios reais — prevenção de fraudes, legitimidade dos negócios e habilitação

institucional. Recomenda-se, portanto, que todos os programas de qualificação vinculados ao MEI incluam obrigatoriamente educação consumerista básica como componente estruturante.

CONCLUSÃO

Os resultados ainda parciais desta pesquisa evidenciam que a efetividade de políticas públicas voltadas a comunidades remotas depende da adoção de três transformações paradigmáticas, capazes de reposicionar o papel do Estado, das instituições parceiras e das próprias comunidades no processo de desenvolvimento local.

A primeira transformação é a territorialização ativa. Esse conceito vai além da simples adaptação superficial de conteúdos e envolve a incorporação sistemática das especificidades culturais, econômicas e sociais de cada território na formulação e execução das ações. A territorialização ativa pressupõe a realização de consultas prévias e qualificadas com lideranças comunitárias, associações locais e demais atores sociais relevantes. Essas consultas devem orientar não apenas a escolha de conteúdos, mas também a metodologia e o ritmo de execução, garantindo que as intervenções dialoguem com a realidade concreta das comunidades. A experiência aqui analisada demonstra que materiais padronizados, sem adaptações linguísticas e contextuais, tendem a ter baixa adesão e pouco impacto prático. Ao contrário, quando os conteúdos foram ajustados às referências locais — tanto em linguagem quanto em exemplos e práticas — houve maior engajamento e apropriação por parte das participantes.

A segunda transformação é a intersetorialidade. O enfrentamento dos desafios em territórios remotos exige a convergência de diferentes políticas públicas, especialmente nas áreas de educação, empreendedorismo e direitos. A fragmentação institucional ainda é uma barreira significativa, levando à duplicidade de esforços e ao desperdício de recursos. A intersetorialidade, por sua vez, implica na construção de mecanismos de articulação permanente entre órgãos de diferentes esferas e áreas temáticas, permitindo que as ações formativas integrem, por exemplo, capacitação profissional, acesso a linhas de crédito, educação financeira e orientação jurídica. No caso analisado, quando houve atuação conjunta entre secretarias de desenvolvimento econômico, órgãos de defesa do consumidor e instituições de ensino, os resultados foram mais robustos, com impacto direto na geração de renda e na redução de vulnerabilidades.

A terceira transformação necessária é o empoderamento jurídico. A inclusão sistemática de noções legais básicas — especialmente noções de direito do consumidor, direito trabalhista e procedimentos administrativos — mostrou-se decisiva para o fortalecimento da autonomia das beneficiárias. Esse empoderamento não se limita ao conhecimento teórico, mas se concretiza na capacidade de identificar violações, acionar mecanismos de defesa e reivindicar direitos de forma segura. No projeto estudado, o módulo sobre o Código de Defesa do Consumidor resultou em mudanças tangíveis: aumento no uso de recibos e contratos formais, maior segurança nas transações comerciais e registro de reclamações bem-sucedidas em órgãos como os Procons locais. Tais resultados indicam que a dimensão jurídica deve ser entendida como parte integrante da proteção social, e não como um complemento opcional.

Um exemplo emblemático dessa integração entre territorialização, intersetorialidade e empoderamento jurídico é o projeto Caravana Qualifica + Rio. Com atuação itinerante e foco em regiões de difícil acesso no estado do Rio de Janeiro, a Caravana promove cursos e oficinas que aliam qualificação profissional, educação financeira e noções básicas de direitos, especialmente voltados para mulheres empreendedoras. Sua metodologia contempla o diálogo prévio com as comunidades, a adaptação de conteúdos para a realidade local e a presença de órgãos de defesa do consumidor durante as ações. Essa experiência confirma a viabilidade e a relevância de um modelo de educação itinerante que articula, em um mesmo espaço formativo, capacitação técnica e empoderamento social.

Considerando essas três transformações e as evidências obtidas, a recomendação central é a criação de um Sistema Nacional de Educação Itinerante, inspirado em programas já consolidados como o PRONATEC Rural, mas com diretrizes específicas voltadas para gênero e direito. Esse sistema teria como objetivo operacionalizar, de forma estruturada e contínua, a oferta de capacitações adaptadas territorialmente, com articulação intersetorial e inclusão obrigatória de componentes jurídicos básicos. A estrutura itinerante permitiria atender comunidades geograficamente isoladas, superando barreiras de acesso físico e digital. As diretrizes de gênero assegurariam que as necessidades e desafios específicos enfrentados por mulheres — especialmente as que acumulam funções produtivas e reprodutivas — fossem contemplados de forma transversal, enquanto as diretrizes jurídicas garantiriam a formação mínima necessária para o exercício pleno da cidadania.

Por fim, a territorialização ativa, a intersetorialidade e o empoderamento jurídico não são elementos acessórios, mas condições estruturantes para a eficácia de políticas públicas em comunidades remotas. A experiência do projeto Caravana Qualifica + Rio reforça que, quando essas dimensões são incorporadas de maneira coordenada e adaptada ao território, há aumento significativo da efetividade, da apropriação comunitária e da sustentabilidade dos resultados. A criação de um Sistema Nacional de Educação Itinerante, com diretrizes específicas para gênero e direito, representa um passo estratégico para transformar intervenções pontuais em políticas estruturantes e de longo prazo, ampliando o alcance e o impacto social de iniciativas voltadas ao desenvolvimento inclusivo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Fernanda. Empreendedorismo feminino: desafios e oportunidades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Código de Defesa do Consumidor. 1990.
- BRASIL. Ministério da Economia. Relatório de Avaliação do Programa MEI Formaliza. Brasília: SEBRAE, 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Popular. Brasília: MEC, 2014.
- BRASIL. Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019. Reconhecimento do MEI como sujeito de direitos consumeristas. Empresas e Negócios. Disponível em: <gov.br/empresas-e-negocios/...>. Acesso em: 12 ago. 2025.
- CONTEÚDO JURÍDICO. A Lei 8.078/90 e os direitos básicos do consumidor. Disponível em: <conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/22060/a-lei-8-078-90-e-os-direitos-basicos-do-consumidor>. Acesso em: 12 ago. 2025.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DATAFOLHA. Relatório de Pesquisa: Violência contra mulheres no Brasil – 2023. São Paulo: FBSP, 2023.
- FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Políticas públicas e educação em territórios rurais. São Paulo: Ed. Terra, 2022.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- IPEA. Políticas públicas para mulheres empreendedoras no Brasil. Brasília: IPEA, 2021.

NASCIMENTO, Amanda; COSTA, João. Educação popular e metodologias participativas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019.

OLIVEIRA, Ricardo. Desafios do PRONATEC em comunidades rurais. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.

ONU MULHERES. Relatório sobre integração de gênero em políticas de desenvolvimento territorial. Nova Iorque, 2022.

SANTOS, Luana. Educação itinerante e desenvolvimento local. Brasília: Editora UnB, 2020.

SANTOS, M.; ALMEIDA, R. Políticas públicas e desigualdades de gênero no empreendedorismo. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.

SEBRAE. Relatório de avaliação de programas de empreendedorismo feminino. Brasília: SEBRAE, 2023.